



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 122/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVOCAR SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar o servidor municipal ANDRÉ PEDRASSANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária semanal de 25 horas, para em regime suplementar de mais 15 horas, com seus vencimentos majorados proporcionalmente ao aumento da carga horária.

Art. 2º - A convocação de que trata o artigo primeiro desta lei será de 01/01/2024, à 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2023.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

O Poder Executivo Municipal vem, através deste, encaminhar à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei nº 122/2023, o qual atende pedido realizado através da Secretaria Municipal de Saúde.

A convocação do profissional de fisioterapia, Sr. André Pedrassani, se faz necessária em razão das comorbidades advindas da Pandemia da COVID-19 e com isso aumentou o número de pacientes que necessitam dos atendimentos com este profissional.

Sabe-se que a fisioterapia é grande aliada para a recuperação e traz grandes benefícios na reabilitação de pacientes pós-covid, onde destaca-se os seguintes: Recuperação do condicionamento cardiovascular; Independência para voltar a fazer atividades de rotina; Recuperação da força muscular; Recuperação do sistema pulmonar/respiratório, bem como melhora da qualidade de vida.

Salienta-se que a outra fisioterapeuta, realiza atendimentos domiciliares e acamados, em razão da grande demanda.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.